



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3319, de 2017**

**Da COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA**
ao
**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

3319

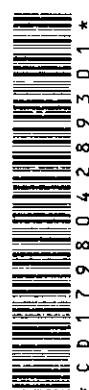
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º DE 2017

(Da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa)

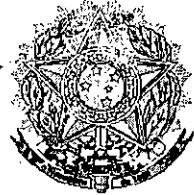
Requer, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sobre a portaria nº 73, de 06 de abril de 2015, da Secretaria de Gestão Pública.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno desta Casa, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Ministro de Estado de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, requerimento de informação, acerca da Portaria nº 73, de 6 de abril de 2015, da Secretaria de Gestão Pública, que dispõe sobre o acesso, por meio do Portal do Servidor, aos comprovantes de rendimentos dos servidores, aposentados, pensionistas e empregados públicos da administração pública federal direta, das autarquias e das fundações públicas vinculadas ao Poder Executivo Federal.



* C D 1 7 9 8 0 4 2 8 9 3 0 1 *



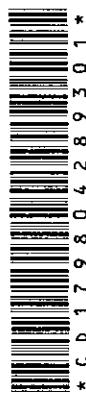
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Esclareço que as informações solicitadas decorrem da aprovação do Requerimento nº 76/2017-CIDOSO (cópia anexa), de autoria da Deputada Leandre (PV/PR), da Deputada Carmen Zanotto (PPS/SC) e do Deputado Angelim (PT/AC), pelo plenário desta Comissão, em reunião ordinária do dia 29.11.2017.

05 DEZ. 2017

Sala das Comissões, de 04 dezembro de 2017.

Gilberto Nascimento
Deputado Gilberto Nascimento
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO N° 76 DE 2017

(das Sra. Leandre e Carmen Zanotto)

Requer que esta Comissão solicite informações ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão sobre a portaria nº 73, de 06 de abril de 2015, da Secretaria de Gestão Pública.

Senhor Presidente:

Requeremos, com base no inciso V do art. 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o plenário desta Comissão, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, acerca da portaria nº 73, de 6 de abril de 2015, da Secretaria de Gestão Pública, nos termos da justificativa abaixo.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, editou e publicou a portaria nº 73, de 06 de abril de 2015. A normativa dispõe sobre o acesso, por meio do Portal do Servidor, aos comprovantes de rendimentos dos servidores, aposentados, pensionistas e empregados públicos da administração pública federal direta, das autarquias e das fundações públicas vinculadas ao Poder Executivo Federal.

Com isto, foi criado o SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Governo Federal. Por este, cada servidor tem uma chave e senha, que poderá acessar seu contracheque,



* C 0 1 7 6 1 4 7 7 1 7 8 9 2 *

J S



CÂMARA DOS DEPUTADOS

rendimento anual para declarações de imposto de renda e, também, realizar empréstimos consignados.

No que tange aos servidores aposentados e aos pensionistas, determinou o artigo 4º, II, que deixariam de ser emitidos e enviados pelo Correio os comprovantes de rendimento “da folha de pagamento referente ao mês de junho, para os aposentados, beneficiários de pensão, e daqueles indicados no art. 1º, item III desta portaria, que tenham endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado no SIAPE”.

Ocorre, todavia, que estas parlamentares receberam uma denúncia anônima, por intermédio desta Comissão, de que os aposentados e pensionistas que não tem e-mail cadastrado também tiveram suspenso o envio de seus contracheques e declaração anual de rendimentos pelos Correios.

A problemática que se apresenta é enorme.

Primeiro porque os servidores aposentados e os pensionistas não se concentram apenas nas capitais e grandes cidades de nosso país, estão localizados, alguns, no interior, e é de conhecimento que a Internet não é de acesso universal no Brasil.

Segundo que estão tendo a necessidade, para ter acesso ao que é de direito, de outorgar, por meio de procurações, poderes para que outros façam a solicitação e o cadastro, ficando reféns psicologicamente, ceifando a autonomia destes indivíduos de terem acesso aos seus dados.

Com a necessidade de requerer que outras pessoas solicitem e façam os acessos, começaram a realizar empréstimos consignados em nome destes aposentados e pensionistas, sem o consentimento, o que leva a violência financeira, que recentemente abordamos em audiência pública.

Deste modo, requeremos que o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão preste as informações que seguem:

1. Quantos aposentados e pensionistas existem no Governo Federal?
2. Destes, quantos já tem acesso ao SIAPE, por pedido próprio, sem intermédio de terceiros?

* C 0 1 7 6 1 4 7 1 7 8 9 2 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3. Quantos pedidos foram feitos por terceiros para o cadastramento?

4. Houve, de fato, a suspensão do envio para aqueles que não tinham o cadastro solicitado no art. 4º, III, da portaria em comento?

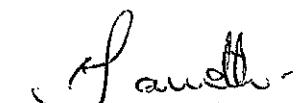
5. Se os aposentados e pensionistas não tem acesso à internet, por qual meio devem solicitar seus comprovantes de rendimentos mensais e o anual?

6. Qual o índice de aposentados e pensionistas com empréstimo consignado e uma média de margem do comprometimento de seus rendimentos?

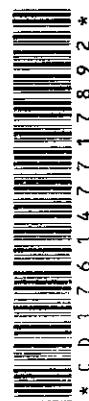
Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2017



Deputada LEANDRE
PV/PR



Deputada Carmen Zanotto
PPS/SC



* C D 1 7 6 1 4 7 7 1 7 8 9 2 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

07/12/2017
11:52

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.319/2017 - da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - que "Requer, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sobre a portaria nº 73, de 06 de abril de 2015, da Secretaria de Gestão Pública. "



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3319/2017

Autor: Comissão de Defesa Dos Direitos da Pessoa Idosa

Destinatário: Ministro de Estado do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão

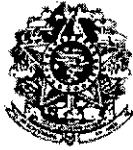
Assunto: Requer, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sobre a portaria nº 73, de 06 de abril de 2015, da Secretaria de Gestão Pública.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em de de 2017

Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente

* C D 1 7 5 5 8 0 0 2 4 4 0 6 *



Câmara dos Deputados

RIC 3.319/2017

Autor: Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Data da Apresentação: 05/12/2017

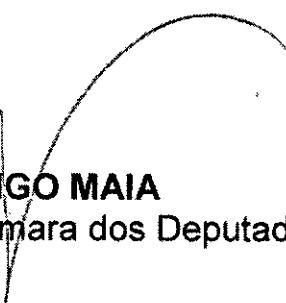
Ementa: Requer, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sobre a portaria nº 73, de 06 de abril de 2015, da Secretaria de Gestão Pública.

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em 29/12/2017


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



A00B3D207

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1830 /18

Brasília, 31 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
DYOGO OLIVEIRA

Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Assunto: Requerimento de Informação

F.^o Andar, Sala 716
Bloco K
Senhor Ministro,
A/C Paula

RECEBI NESTA DATA A
ATENDEU A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO
EM 09/02/2018
Nome por extenso e legível:
Suellen
Sala 759
Ponto: Codim/GM

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSTA	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3319/2017	Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Requerimento de Informação nº 3320/2017	Dr. Sinval Malheiros
Requerimento de Informação nº 3324/2017	Edmilson Rodrigues
Requerimento de Informação nº 3339/2017	Erika Kokay
Requerimento de Informação nº 3340/2017	Pollyana Gama

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GAGO BO
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente
/LMR

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar
Brasília – DF – CEP: 70040-906
Telefone: (61) 2020-4100 - ministro@planejamento.gov.br

Ofício nº 11 /2018/MP

Brasília, 07 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **GIACOBO**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70160-900 – Brasília-DF

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 8/1/18 às 10 h 46

Luzon
Servidor

7376
Ponto

Requerido
Portador

Assunto: Requerimento de Informação nº 3319, de 2017.

Senhor Deputado,

1. Refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1810/18, de 31 de janeiro de 2018, dessa Primeira-Secretaria, que encaminhou o Requerimento de Informação nº 3319/2017, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

2. As informações pertinentes estão consubstanciadas na Nota Técnica nº 2776/2017-MP, de 22 de fevereiro de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Atenciosamente,

ESTEVES PEDRO CONALGO JÚNIOR

Ministro de Estado do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão, Interino



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão de Pessoas

Assessoria de Gabinete

Nota Técnica nº 2776/2018-MP

Assunto: Requerimento de informações sobre disponibilização de contracheques de servidores aposentados e pensionistas.

Referência: processo/documento nº

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Apresenta informações como subsídio às requeridas pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara dos Deputados, sobre a disponibilização de contracheques de servidores aposentados e Pensionistas do Serviço Público Federal..

ANÁLISE

2. A Secretaria de Gestão de Pessoas/SGP, sucedânea da Secretaria de Gestão Pública, na seara da gestão de pessoas da Administração Pública Federal, implementa inovações para melhoria e a ampliação do acesso às informações financeiras pelos servidores e pensionistas e, paralelamente, busca oportunidades de redução de custos operacionais dos processos de gestão de pessoas da Administração Pública Federal.

3. A Comissão requereu respostas para os seguintes questionamentos:

- a) Quantos aposentados e pensionistas existem no Governo Federal?
- b) Destes, quantos já têm acesso ao SIAPE por pedido próprio, sem intermédio de terceiros?
- c) Quantos pedidos de terceiros foram feitos para cadastramento?
- d) Houve, de fato, a suspensão do envio para aqueles que não tinham cadastro solicitado no art.4º, III, da portaria em comento?
- e) Se os aposentados e pensionistas não têm acesso à internet, por qual meio devem solicitar seus comprovantes de rendimentos mensais e anual?
- f) Qual o índice de aposentados e pensionistas com empréstimo consignado e

uma média de margem de comprometimento de seus rendimentos?

4. Em resposta aos questionamentos foi apurado que:

- a) Existem 518.253 aposentados e pensionistas no executivo federal;
- b) O acesso somente é feito pelo próprio servidor;
- c) Nenhum, não há pedido de terceiros. O acesso é feito pelo próprio servidor ou por decisão judicial.
- d) Em mensagem (nº 557248) enviada em 09/06/2016 às unidades de recursos humanos dos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional, foi comunicado que, em razão da necessidade de redução de custos com os serviços de impressão e expedição de documentos, a partir da folha de pagamento do mês de julho de 2016 os contracheques e os comprovantes de rendimento para o Imposto de Renda deixariam de ser emitidos para aposentados e beneficiários de pensão e também para anistiados políticos civis de que trata a Lei 10.559, de 2012.

Aquele comunicado reiterou as orientações quanto aos procedimentos para acesso aos documentos pelo servidor e solicitou a ampla divulgação aos aposentados, beneficiários de pensão e anistiados políticos civis, dos procedimentos que seriam adotados a partir da folha de julho de 2016, bem como que providenciassem, com máxima urgência, a atualização dos dados cadastrais dos aposentados e pensionistas que porventura não tivessem informado, até aquele momento, o endereço de correio eletrônico (e-mail) de uso pessoal no SIAPE.

Em que pese os benefícios em economia de recursos, o acesso dos referidos documentos via canal eletrônico oferecem maior segurança ao servidor contra fraudes e roubo de informações, visto que está coberto por autenticação para garantia da identidade do solicitante.

Ademais, o acesso exclusivo a serviços via canais eletrônicos é uma realidade já presente no cotidiano dos cidadãos, vide exemplo da declaração de imposto de renda, cuja entrega se dá via canais informatizados.

e) Permanece disponível aos órgãos a funcionalidade do SiapNet para a impressão de contracheque, que pode ser usada em caráter excepcional para atender à solicitação de servidores/pensionistas que não possuem acesso aos recursos de tecnologia da informação. Como forma de ampliar o acesso, há iniciativas em andamento que visam oferecer novas alternativas para obtenção desses documentos.

f) Informamos que o quantitativo de Aposentados e Pensionistas que mantêm empréstimos consignados na Folha de Pagamento de jan/2018, é de 287.084. Este quantitativo representa 40,72% do número total de pessoas nestas 2 situações. O índice médio de comprometimento de suas margens consignáveis é de 24,29%. A margem de consignação é controlada pelo sistema, não sendo possível ultrapassar o limite legal, além disso a margem disponível está no

contracheque.

CONCLUSÃO

5. Dado o exposto, considerando que:

- a) a interrupção da emissão dos contracheques foi amplamente divulgada e é medida em linha com a ampliação da segurança da informação do servidor e com a modernização da gestão pública;
- b) permanece disponível a impressão do contracheque no órgão do servidor;
- c) a solução definitiva que atenderá a parcela minoritária dos aposentados e pensionistas que não estão acessando o sistema, está em tramitação para que o acesso seja realizado por canais alternativos, como as instituições financeiras pagadoras;

6. Considera-se que foram dados todos os encaminhamentos necessários a fim de não causar impactos negativos aos servidores.

À consideração superior.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2018

ESSE MARQUES MOREIRA
Chefe de Gabinete Substituto

De acordo. Encaminhe-se o presente processo à ASPAR/SE/MP para subsidiar Requerimento de Informações.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2018

AUGUSTO AKIRA CHIBA
Secretário



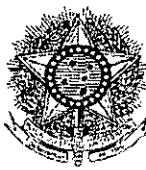
Documento assinado eletronicamente por **ESSE MARQUES MOREIRA, Chefe de Gabinete, Substituto**, em 22/02/2018, às 17:31.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO AKIRA CHIBA, Secretário de Gestão de Pessoas**, em 22/02/2018, às 19:11.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **5565425** e o código CRC **F6889EA9**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/I/nº 1909 /18

Brasília, 14 de março de 2018.

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da pessoa idosa

GILBERTO NASCIMENTO SILVA
Anexo II, Pav. Superior, Ala B, sala 187

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

RECEBI NESTA DATA A
PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM 15/3/18

Nome por extenso e legível:

Rogério Teixeira

Ponto: 7783

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 11/2018/MP, de 07 de março de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.319 /2016**, de autoria desta Comissão.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário



Documento : 7505 - 1/cco